

**RESOLUÇÃO N° 83/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

**Revoga a Resolução nº 48/2010, que habilitou a OLYVER MOTOR DA BAHIA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090009611,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 48, de 14 de dezembro de 2010, habilitou a OLYVER MOTOR DA BAHIA LTDA., CNPJ nº 09.345.097/0001-49 e IE nº 076.375.385NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2022.

143ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente